



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

#### **REFERÊNCIA:**

ID CidadES Contratação nº 2023.036E0700001.01.0025.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2023

Processo nº. 001211/2023 de 02 de março de 2023

Origem: Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de Drenagem e Pavimentação, com blocos de concreto intertravados, na Comunidade Coan, Itarana/ES.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, em sessão pública, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itarana, sito a Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Marcelo Rigo Magnago, Alex Sander Casagrande Hanstenreiter, Geisibel Coan, Keyna Raira Fiorotti Imperiano e Zênia Lorena Rizzi, nomeados através da Portaria nº. 1055/2023 de 30 de março de 2023, sob a presidência do primeiro, para a sessão de Abertura da Tomada de Preços em referência. O Aviso de Licitação foi devidamente publicado no dia **29/03/2023**, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - Caderno de Licitações - página 05, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, Edição 2238 - página 203. O Edital e seus anexos foram publicados e disponibilizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Itarana, [www.itarana.es.gov.br](http://www.itarana.es.gov.br). As seguintes empresas apresentaram, **tempestivamente**, os envelopes "Habilitação" e "Proposta Comercial": **CONSTRUTORA PADRÃO LTDA ME**, CNPJ: 16.456.069/0001-64, sem representante legal na sessão e **MARIMAR COMERCIO E URBANIZAÇÕES LTDA**, CNPJ: 49.846.175/0001-03, sem representante legal na sessão. Feito contato com a empresa **MARIMAR COMERCIO E URBANIZAÇÕES LTDA**, CNPJ: 49.846.175/0001-03, através do e-mail [marimar.marimar.es@gmail.com](mailto:marimar.marimar.es@gmail.com), a mesma respondeu a indagação sobre a fase de habilitação, abrindo mão de recorrer, renunciando assim a todos os meios cabíveis para a argumentação de qualquer razão em interpor recurso, autorizando a abertura das propostas. Da mesma forma, foi feito contato com a empresa **CONSTRUTORA PADRÃO LTDA ME**, CNPJ: 16.456.069/0001-64, senhor Fagner (27 99506-\*\*47), bem como por e-mail [padrao13@gmail.com](mailto:padrao13@gmail.com), a mesma respondeu a indagação sobre a fase de habilitação, abrindo mão de recorrer, renunciando assim a todos os meios cabíveis para a argumentação de qualquer razão em interpor recurso, autorizando a abertura das propostas. Ato contínuo, o presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação que rubricassem os envelopes "Proposta Comercial" e que conferissem sua inviolabilidade, os envelopes foram abertos, as propostas examinadas e julgadas. Tendo-se como critério de julgamento a conformidade das propostas com as especificações do Edital e julgadas as propostas pelo menor valor, a Comissão Permanente de Licitação classificou as licitantes da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS HABILITADAS	PROPOSTA
1ª Colocada	CONSTRUTORA PADRÃO LTDA ME	R\$ 63.844,33
2ª Colocada	MARIMAR COM E URBANIZAÇÕES LTDA	R\$ 68.502,01




Diante disso, a Comissão Permanente de Licitação **DECLARA VENCEDORA** do certame à proposta da empresa **CONSTRUTORA PADRÃO LTDA ME**, CNPJ: 16.456.069/0001-64, tendo apresentado a melhor proposta global, no valor de **R\$63.844,33** (sessenta três mil, oitocentos quarenta e quatro reais e trinta e três centavos). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata eu, Marcelo Rigo Magnago, lavrei e assinei, juntamente com os demais membros da comissão permanente de licitação, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.



**MARCELO RIGO MAGNAGO**  
Presidente da CPL



**ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER**  
Membro da CPL



**GEISIBEL COAN**  
Membro da CPL



**KEYNA RAIRA FIOROTTI IMPERIANO**  
Membro da CPL



**ZÊNIA LORENA RIZZI**  
Membro da CPL